



*Camara*  
169

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 200 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1987, no valor de Cz\$ 21.965.837,69 (VINTE E UM MILHÕES, NOVE CENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação abaixo:

- 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 082 - Departamentos Técnicos
- 082.08421881.06 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - SEC 19.310.837,69
- 010 - CÂMARA MUNICIPAL
- 011 - Câmara Municipal
- 011.01010012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

02-

160

- 071 - Gabinete do Secretário
- 071.03080212.31 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
  - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - FPM 55.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz\$ 21.965.837,69 (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), será compensado conforme a seguir:

- a) até o montante de Cz\$ 19.310.837,69 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), de transferências da Secretaria de Educação do Estado do Acre - SEC/GE;
- b) o restante no valor de Cz\$ 2.655.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS), de recursos provenientes de Anulações de Dotações do Próprio Orçamento, conforme a seguir:

040 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

042 - Coordenações Técnicas

- 042.10583231.01 - AÇÕES DO PROJETO ESPECIAL DE PORTE MÉDIO
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
  - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 1.810.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

081 - Gabinete da Secretária

- 081.10070212.36 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
082 -	DEPARTAMENTOS TÉCNICOS	106.901,20
082.13764481.31 -	AÇÕES MUNICIPAIS NO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES-FPM	117.000,00
110 -	<u>SECRETARIA DO TRAB. E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
112 -	DEPARTAMENTOS TÉCNICOS	
112.15814832.76 -	ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS AO MENOR	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	209.895,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	RENUMERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	76.096,80
112.15814872.77 -	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	335.107,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO. ESTADO DO ACRE,  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA  
Prefeito Municipal.